



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS  
SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS  
CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS

OFÍCIO Nº 73/2025/CHGAB-SNP-MPOR/SNP-MPOR

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

**EDUARDO NERY**

Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

SEPN - Quadra 514, Bloco E - Bairro Asa Norte

70760-545 - Brasília/DF

**Assunto: Procedimento licitatório da área denominada NAT01, localizada no Porto Organizado de Natal/RN.**

Senhor Diretor-Geral,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, refiro-me aos procedimentos prévios à abertura de licitação da área denominada **NAT01**, localizada no Porto Organizado de Natal/RN, vinculada à Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN), destinada à movimentação e armazenagem de granéis sólidos minerais, especialmente minério de ferro, no âmbito do planejamento do Governo Federal.
2. Sobre o tema, o Secretário Nacional de Portos, por meio do Despacho Decisório nº 4/2025/SNP-MPOR (9295094), fundamentado pela Nota Técnica nº 2/2025/CGMO-DNOP-MPOR/DNOP-SNP-MPOR/SNP-MPOR (9292060) e pelo Despacho nº 34/2025/DNOP-SNP-MPOR/SNP-MPOR (9294814), aprovou o Ato Justificatório (9292060) e o Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) (9293509 e 9293529), devidamente revisado, relativo à área supracitada..
3. Assim, encaminho os documentos em anexo para conhecimento e providências para a abertura de consulta e audiência públicas, ressaltando o caráter restrito dos estudos até a publicação do referido Edital de Licitação.
4. Esta Secretaria permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCELO LEME VILELA  
Chefe de Gabinete - Substituto

Anexos: I - Despacho Decisório nº 4/2025/SNP-MPOR ( 9295094);  
II - Ato Justificatório (9292060);  
III -Despacho nº 34/2025/DNOP-SNP-MPOR/SNP-MPOR (9294814); e  
IV - EVTEA (9293509 e 9293529 ).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Leme Vilela, Chefe de Gabinete - Substituto**, em 22/01/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0,](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **9300238** e o código CRC **E76B3324**.



Referência: Processo nº 50020.005940/2024-19



SEI nº 9300238

Esplanada dos Ministérios, Ed. Anexo Ala Oeste 1º andar - Bairro Centro  
Brasília/DF, CEP 70044-900  
Telefone: